SNJ SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 9.869, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO IPRESB

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que os mandatos dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal como representantes da Administração Pública, indicados pelo Decreto nº 9.203, de 21 de setembro de 2020, com suas posteriores alterações, encerrar-se-ão em 7 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 434, de 14 de agosto de 2018, no "caput" do art. 129, autoriza a recondução dos membros dos referidos Colegiados por no máximo 2 (duas) vezes consecutivas;

CONSIDERANDO por força do disposto nos arts. 144 e 150, da Lei Complementar nº 434, de 14 de agosto de 2018, que os servidores indicados deverão preencher as condições previstas no art. 130, bem como terem sido aprovados no curso a que alude o art. 157, §1º, ambos da citada da Lei Complementar.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores efetivos abaixo indicados nomeados para o exercício de mandatos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB, como representantes da Administração Pública:

I – Conselho de Administração:
a) titulares:
1.Cristiane Nascimento Rocha de Oliveira Baquedano, Matrícula nº 16492;
2. Roberto Silva de Oliveira, Matrícula nº 2296;
3. Carlos Alberto Lino da Silva, Matrícula nº 2925;
b) suplentes:
1. Mario Nicolau de Sousa Neto, Matrícula nº 802565;
2. Cristiane de Chiatto Tijon, Matrícula nº 16093;
3. Liliane Cristina Mello Burin, Matrícula nº 10856;
II – Conselho Fiscal:
a) titulares:
1. Simone Cassiano de Lira Alencar, Matrícula nº 801196;
2. Luís Fernando Gonçalves Loureiro Albuquerque, Matrícula nº 21640;
b) suplentes:
1. Edson Jose da Silva Santos, Matrícula nº 845;
2. Marcelo Soares de Oliveira, Matrícula º 18235.

Art. 2º O mandato dos membros referidos nos arts. 1º e 2º deste decreto é de 3 (três) anos, com início em 8 de outubro de 2023 e término em 7 de outubro de 2026.

Art. 3º Os membros nomeados nos termos do art. 1º deste decreto devem ser empossados pelo Presidente do IPRESB, em data e local que serão a eles previamente comunicados.

Art. 4º Com as nomeações e reconduções de que tratam os arts. 1º e 2º deste decreto, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal passam a observar as seguintes composições:
I – Conselho de Administração:
a) titulares:
1. representantes eleitos pelos servidores:
1.1 Lilian Danyi Marques Rampaso, Matrícula nº 633;
1.2. Raimundo Nonato de Carvalho Junior, Matrícula nº 5029;
1.3. Sara Costa Marques, Matrícula nº 7205;
2. representantes da administração pública:
2.1. Cristiane Nascimento Rocha de Oliveira Baquedano, Matrícula nº 16492;
2.2. Roberto Silva de Oliveira, Matrícula nº 2296;
2.3. Carlos Alberto Lino da Silva, Matrícula nº 2925;
b) suplentes:
1. representantes eleitos pelos servidores:
1.1. Diego Stefani, Matrícula nº 16764;
1.2. Célio Simões dos Santos, Matrícula nº 14235;
1.3. Vania Aparecida do Santos Anjos, Matrícula nº 3672;
2. representantes da Administração Pública:
2.1. Mario Nicolau de Sousa Neto, Matrícula nº 802565;
2.2. Cristiane de Chiatto Tijon, Matrícula nº 16093;
2.3. Liliane Cristina Mello Burin, Matrícula nº 10856;
II – Conselho Fiscal:
a) titulares:
1. representantes eleitos pelos servidores:
1.1. Evaldo Matias Gomes, Matrícula nº 9356;
1.2. Andréia Aparecida da Costa, Matrícula nº 17294;
2. representantes da Administração Pública:
2.1. Simone Cassiano de Lira Alencar, Matrícula nº 801196;
2.2. Luis Fernando Gonçalves Loureiro Albuquerque, Matrícula nº 21640;
b) suplentes:
1. representantes eleitos pelos servidores:
1.1. Dejanira Vicencia Santos Alves, Matrícula nº 17932;
1.2. Monica Mariani de Macedo, Matrícula nº 17021;
2. representantes da Administração Pública:
2.1. Edson José da Silva Santos, Matrícula nº 845;
2.2 Marcelo Soares de Oliveira, Matrícula º 18235.

Art. 5º Cabe ao Presidente em exercício promover a convocação e direção dos trabalhos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 49, de 18 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no **TC nº 20522/989/19**,

RESOLVE:

I – Instaurar Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas no processo **TC nº 20522/989/19**.

II – As sindicâncias serão conduzidas pelos seguintes servidores:
a) Valmar Gama Alves – OAB/SP 247.531;
b) Gerson Aparecido Barboza - matrícula nº 102.628;
c) João Alberto Gampietro - matrícula nº 15.805;
d) Tathiana Cesar de Moraes - matrícula nº 97.042;

III – Publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 53, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Ficam nomeados os membros abaixo, para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE BARUERI - CMJ**, instituído pela Lei Municipal nº 2.954, de 8 de setembro de 2022:

I - GOVERNO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA DA FAMÍLIA/COORDENADORIA DA JUVENTUDE:
- Titular: Rogério Correia da Silva;
- Suplente: Cristiane Pereira Duarte.

b) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:
- Titular: André Alexandre Garcia da Silva;
- Suplente: Nelson Ferreira de Souza Júnior

c) SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
- Titular: Heloisa do Rego Souza Amorim Braga;
- Suplente: Monica Mota Garone.

d) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
- Titular: Maurylane Almeida Oliveira;
- Suplente: Sttephany Monteiro.

e) SECRETARIA DE ESPORTES:
- Titular: Wanderson Henrique Batista de Queiroz;
- Suplente: Wallace Ramos de Morais.

f) SECRETARIA DE SAÚDE:
- Titular: Pedro Rey Marcelino da Silva;
- Suplente: Kely Cristina Apolinário de Almeida.

g)SECRETARIA DA MULHER:
- Titular: Ana Beatriz Ferreira de Souza;
- Suplente: Thauany Souza Dourado Alvez.

h) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- Titular: Graziela Ramos de Carvalho;
- Suplente: Sophia Odaine Molina.

i) SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE:
- Titular: Heloisa Ferreira Macedo de Oliveira;
- Suplente: Vinícius Barros Rodrigues.

j) SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO:
- Titular: Dominique de Oliveira Souza;
- Suplente: Elias Derame da Costa Junior.

II - SOCIEDADE CIVIL:

a) ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS RELACIONADAS COM A JUVENTUDE COM ATUAÇÃO LOCAL:
- Titular: Leandro Ribeiro da Silva;
- Suplente: Fabrício das Chagas de Sousa da Silva.

b) REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB:
- Titular: Henrique Costa dos Santos;
- Suplente: Riccky Maddox Blaske Salles.

c) REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL E SEU SUPLENTE:
- Titular: Magali Borges;
- Suplente: Roseny Cecília de Almeida.

d) REPRESENTANTES JOVENS DO CORPO DISCENTE UNIVERSITÁRIO:
- Titular: Larissa Rezende Paulino;
- Suplente: Talita Aparecida de Oliveira.

e) REPRESENTANTES DE MOVIMENTO RELIGIOSO:
- Titular: Vitória Bastos dos Anjos;
- Suplente: Alan Oliveira de Almeida.

f) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE JOVENS ESPORTISTAS COM ATUAÇÃO LOCAL:
- Titular: Cleyton Henrique Caldas de Lima;
- Suplente: Adriano Augusto Neto.

g) REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS ÉTNICOS RACIAIS:
- Titular: Renata Aparecida Marcusso;
- Suplente: Margarete de Borba.

h) REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL :
- Titular: Gesika de Melo Santos;
- Suplente:. Sabrina Pinheiro de Godoy.

i)REPRESENTANTES DE MOVIMENTO CULTURAL:
- Titular: Jamildo Barbosa dos Santos;
- Suplente: Éric Reis Alves.

J) REPRESENTANTES DE MOVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E SEU SUPLENTE:
- Titular: João Gabriel Pereira Azevedo;
- Suplente: Bruna Larissa Arjona da Silva.

II – O mandato dos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, excetuado o do membro nato, é de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

III – As funções de membro do Conselho Municipal da Juventude, não serão remuneradas, sendo, todavia, consideradas de relevante serviço público.

IV – A Secretaria da Família, através da Coordenadoria da Juventude propiciará o necessário apoio técnico e administrativo, por meio de recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física, para a consecução das atividades do Conselho Municipal da Juventude.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VI – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 9.872, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.936/2022, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R$ 11.294.000,00 (onze milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**	
02.06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
02.06.01	**SECRETARIA DE OBRAS**	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 800.000,00
15.451.0017.1002	CONSTR./AMPL.E REF. PRÓPRIOS PÚBLICOS	
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 6.494.000,00
15.451.0017.1003	DESAPR.ÁREA PRÓPRIOS PÚBLICOS	
02.08	**SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
02.08.01	**SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500.000,00
15.452.0030.2019	MANUT.DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.09.02	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA**L	
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 550.000,00
08.244.0038.2027	MANUT.DA SECRET.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO	
02.12	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
02.12.02	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000.000,00
13.392.0049.2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.15	**SECRETARIA DA MULHER**	
02.15.01	**SECRETARIA DA MULHER**	
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 550.000,00
08.244.0062.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER	
02.24	**SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**	
02.24.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.100.000,00
16.482.0081.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	TOTAL.....	**R$ 11.294.000,00**

Art. 2º Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**	
02.01	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
02.01.01	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 90.000,00
04.122.0002.2002	MANUT.DA SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01.03	**ORGÃO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 12.000,00
04.122.0004.2004	ÓRGÃO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
02.01.04	**CORPO DE BOMBEIROS**	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
06.182.0005.2005	CORPO DE BOMBEIROS	
02.02	**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**	
02.02.01	**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 600.000,00
04.122.0008.2008	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
02.03	**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**	
02.03.01	**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00
04.122.0010.2010	MANUT.DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
02.04.01	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 12.000,00
04.123.0012.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
02.05.01	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 12.000,00
27.812.0014.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
02.06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
02.06.01	**SECRETARIA DE OBRAS**	
44909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 1.100.000,00
15.451.0016.0003	SECRETARIA DE OBRAS - SENTENÇAS JUDICIAIS	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00
15.451.0016.2015	MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	
02.07	**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**	
02.07.02	**COORDENADORIA TÉCNICA DE ABASTECIMENTO**	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
04.122.0028.2017	MANUTENÇÃO DA COORD.TECNICA DE ABASTECIMENTO	
02.07.03	**NÚCLEO APOIO NUTRIC.P/ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR**	
33903900 D.R. 02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
33903900 D.R. 05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
12.306.0029.2018	NÚCLEO APOIO NUTRIC.P/ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR	
02.08	**SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
02.08.03	**COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
04.122.0033.2021	MANUT.DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
02.08.04	**SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITÉRIO**	
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 12.000,00
15.452.0035.2024	SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITÉRIO	
02.09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.09.02		
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 12.000,00
44503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
08.244.0038.2027	MANUT.DA SECRET.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO	
02.09.03	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
44905200 D.R. 03	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
08.244.0039.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
02.09.04	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**	
33903500 D.R. 03	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 12.000,00
33903900 D.R. 03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
44905200 D.R. 03	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
08.244.0040.2030	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02.09.05	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
33504300 D.R. 03	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 12.000,00
33903000 D.R. 03	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
33903600 D.R. 03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 24.000,00
33903900 D.R. 03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
44905200 D.R. 03	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
08.243.0041.2031	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.11	**SECRETARIA DE REC.NAT.E MEIO AMBIENTE**	
02.11.02	**FUNDO MUN.DE DESENV.SUST.E PROT. DE BIODIVERSIDADE**	
33503900 D.R. 03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
33903000 D.R. 03	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
33903600 D.R. 03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 12.000,00
44503900 D.R. 03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
44504200 D.R. 03	AUXÍLIOS	R$ 12.000,00
44905200 D.R. 03	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
18.122.0047.2037	MANUT.DO FUNDO MUN.DE D.SUST.E P. DE BIOD. DE BARUERI – FUMDESB	
02.11.03	**FUNDO MUN DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**	
44906100 D.R. 03	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 10.000,00
17.451.0087.1025	REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA	
44906100 D.R. 03	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 10.000,00
17.482.0089.1027	PROVISÃO HABITACIONAL PARA REG. URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA	
31901100 D.R. 03	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.000,00
31901300 D.R. 03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 13.000,00
31901600 D.R. 03	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.000,00
31911300 D.R. 03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$ 13.000,00
33903000 D.R. 03	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
33903600 D.R. 03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 12.000,00
33903900 D.R. 03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
33909300 D.R. 03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 12.000,00
44905200 D.R. 03	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
18.541.0086.2082	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.12	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
02.12.02	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
33903100 D.R. 05	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP. E OUTRAS	R$ 12.000,00
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 12.000,00
13.392.0049.2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.14	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
02.14.02	**ENSINO FUNDAMENTAL**	